

**LUIZ ALBERTO BOTELHO**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividades de agricultura irrigada por pivô, na Fazenda Juliana 2 – DF-100, Módulo C 20, Paranoá – Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00012189/2023-95. LUIZ ALBERTO BOTELHO.

**NORTE ENERGIA S.A.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA NORTE ENERGIA S.A.,

REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023

CNPJ: 12.300.288/0001-07 | NIRE 53.30001164-8

Companhia de Capital Aberto

A Norte Energia S.A. (“Companhia”) convoca os titulares das debêntures da “1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis e Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Norte Energia S.A.” (“Debenturistas” e “Debêntures”, respectivamente) a reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas, nos termos Cláusula 6.1.2 do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Norte Energia S.A.”, celebrado em 22 de maio de 2020, conforme aditado (“Escritura de Emissão”) entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), para que se reúnam em Assembleia Geral de Debenturistas (“Assembleias”) a ser realizada, de forma exclusivamente digital e remota, através do sistema eletrônico Microsoft Teams com o link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, em primeira convocação, no dia 29 de dezembro de 2023, às 15 horas, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), conforme o §2º do artigo 71 da Resolução CVM 81, que será considerada como realizada na sede da Companhia, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Edifício General Alencastro (Q SEPS 702/902, Andar 3, Bloco B, Conjunto B, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70390-025), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: i. Anuência para celebração do Primeiro Termo Aditivo e de Consolidação do Contrato PR-S-007/2014, com ajustes contratuais que englobam o encontro de contas das partes e posteriormente o Encerramento do Contrato PR-S-007/2014 celebrado com a empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETROBRAS ELETRONORTE (“Eletronorte”), relacionado à Prestação de Serviços de Operação e Manutenção do Complexo Belo Monte (“Contrato”). O encerramento desse contrato resultará na alteração da forma de composição do Saldo Mínimo da Conta Reserva de Operação e Manutenção O&M (“Conta Reserva O&M”), de forma que a base de cálculo da referida conta sofrerá uma nova composição resultando ainda, na celebração do aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças (“Contrato de Cessão Fiduciária”), garantia compartilhada com a presente Emissão, a ser celebrado em até 180 dias da assinatura da Assembleia. A Companhia informa que não haverá diminuição e/ou alteração das garantias prestadas na referida Emissão; ii. Aprovação da celebração do aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária devido à prorrogação de prazo concedido pelo BNDES e demais Agentes Repassadores para substituição de 2/3 (dois terços) do Saldo da Conta Reserva do BNDES e da Conta Reserva de Repasse por Fiança Bancária até 31 de dezembro de 2024. A Companhia informa que em que pese as garantias específicas não sejam compartilhadas com a Emissão, o Agente Fiduciário é parte signatária das mesmas e deverá assinar o aditivo mencionado. iii. Anuência para a transferência de 20.974.660.022 das ações de titularidade da Vale S.A. de emissão da Aliança Norte Participações S.A., representativas de 50% do seu capital social, para as suas controladas Salobo Metais S.A. (“Salobo”) e Mineração Onça Puma S.A. (“Onça Puma”), sendo que: 10.634.152.631 ações (que representam 25,35% da participação acionária da Aliança Norte) serão transferidas para a Salobo, e 10.340.507.391 ações (que representam 24,65% da participação acionária da Aliança Norte) serão transferidas para Onça Puma. Tal operação resultará na alteração do CCVE firmado entre a Norte Energia S.A. e a Vale S.A., em 10/12/2012; exclusivamente para incluir as empresas Salobo e Onça Puma como compradoras na qualidade de autoprodutoras de energia, estando a Vale obrigada a figurar no CCVE na qualidade de fiadora, responsabilizando-se, até a liquidação deste, pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Salobo

e pela Onça Puma e devendo ser preservados todos os demais dispositivos contratuais vigentes. Em razão da Transferência Ações Vale, será necessária a realização do aditamento aos contratos de garantias vigentes na Emissão, para que sejam incluídas a Salobo e a Onça Puma tão somente como Intervenientes Anuentes, sem qualquer alteração nas garantias prestadas no âmbito da Emissão. Informações Adicionais: Instrução de Voto à Distância: A Assembleia será realizada através da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que enviarem os documentos, para o endereço eletrônico [ri@norteenergiasa.com.br](mailto:ri@norteenergiasa.com.br), com cópia para o endereço eletrônico [financeiro@norteenergiasa.com.br](mailto:financeiro@norteenergiasa.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br), preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital, podendo o direito de voto ser exercido por meio de participação remota via Plataforma Digital no momento da realização da Assembleia. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da Assembleia. A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. A presidência da Assembleia será determinada pelos Debenturistas em Assembleia, em conformidade com a Escritura de Emissão. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023. NORTE ENERGIA S.A.

**CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE  
RELAÇÕES PÚBLICAS – CONRERP/6ª REGIÃO**

## COMUNICADO

O Conrerp6 faz saber que foram instaurados, no mês novembro, os processos administrativos tributários, cujas integras encontram-se em seu site: [www.conrerp6.org.br](http://www.conrerp6.org.br).Brasília/DF, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS LAGO

Presidente

**COOPERATIVA DE TRABALHO EM AÇÕES  
DE SAÚDE-COOPERLIFE**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NIRE: 5340001054-6 | CNPJ: 30.544.903/0001-02

O Presidente da COOPERLIFE- COOPERATIVA DE TRABALHO EM AÇÕES DE SAÚDE, no exercício dos poderes que lhe foram conferidos pelo Estatuto Social, convoca todos os 136 cooperados aptos a comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28 de Dezembro de 2023, em 1ª convocação, às 07:00h, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos cooperados para instalação, em 2ª convocação às 08:00h com metade mais um cooperado e às 09:00h a 3ª e última convocação com 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total dos sócios aptos, por falta de espaço na sede será realizada na QS 408, Conjunto E lote 03, Sala 107 – Samambaia Norte/DF, CEP: 72.318-595, para tratarmos da seguinte pauta: Assembleia Geral Especial: A) gestão da cooperativa, B) disciplina, direitos e deveres dos sócios, C) planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados e organização dos trabalhos. Assembleia Geral Extraordinária: A) Piso salarial da enfermagem, B) Assuntos gerais não deliberativos.

LUIZ CÂNDIDO LUSTOSA ROCHA

Presidente